



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/03/2020, Edição nº 5231, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.424/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 121.808,39 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oito reais, trinta e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO URBANO		
26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	120.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3.31.90.11.00 - VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	1.500,74
3.31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	307,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	121.808,39

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	120.000,00
00776 -	PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	1.808,39
TOTAL		R\$	121.808,39



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de março de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito